



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 07 de março de 2022

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 126.131,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI**, inscrita com CNPJ 15.403.734/0001-99, com sede à Avenida Padre Alarico Zacharias, Nº 590, Bairro Jardim Belvedere, em Araras/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Aline Lobato Lopes, empresária, portador do CPF 000.068.952-12 e do RG 2175327-0-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua José Carlos L F Guimarães, Nº 520, Casa 12, Bloco "B", Bairro Jardim Margarida, em Pirassununga/SP ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **07 de março de 2025**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2024:

Ficha: 217/280/281/285/286/283/284/282/238/239

Unidade orçamentaria: 02.05.01/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.02/02.05.02

Funcional programática: 12.361.0021.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.00285.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/12.365.0055.2.050/12.365.0055.2.050

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 07 de março de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

CNPJ Nº: 15.403.734/0001-99

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0025/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR

VALOR (R\$): 126.131,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 07 de março de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Aline Lobato Lopes

E-mail institucional: adm.vidabras@hotmail.com

E-mail pessoal: adm.vidabras@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA
CONTRATADO: VIDABRAS – COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0025/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535 edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 07 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aline Lobato Lopes

Cargo: Empresária

CPF: 000.068.952-12

Assinatura: _____